

Regulamento do CD Absoluto Individual 2015 - Apuramento

1 - CONDIÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO

1.1. O Campeonato Distrital Individual disputa-se simultaneamente nas categorias Absoluta e Feminina, sendo a sua organização da responsabilidade da AXP – Associação de Xadrez do Porto e da AX Gaia.

1.2. O CD Absoluto Individual 2015, será realizado em 2 fases distintas, denominadas “Apuramento” e “Final”, organizando-se a primeira em sistema suíço de 7 rondas, ou em sistema todos contra todos, caso o número de jogadores assim obrigue. A segunda fase joga-se em sistema todos contra todos, fechada a 10 jogadores.

1.3. Podem participar no Campeonato Distrital Individual – Apuramento, todos os jogadores e jogadoras devidamente filiados (as) na FPX, e que formalizem a sua inscrição nos prazos previstos, exceto o campeão em título. Este poderá, caso o pretenda, participar nesta fase desde que renuncie ao direito de entrada direta na fase Final.

1.4. Tem direito automático a participar na fase Final:

- O campeão em título (não podendo ser substituído nessa qualidade)
- Os 3 melhores jogadores com melhores Elos dos clubes da AX Porto;
- Os 6 primeiros da Fase Apuramento.

No caso de desistência de algum jogador abrangido por esta alínea, apurar-se-ão por ordem de classificação da Fase Apuramento.

1.5. Todos os jogadores com direito a participar na fase Final têm que confirmar a sua participação à AXP até 10 dias antes da data marcada para o seu início.

Caso algum jogador apurado não se inscreva nestas condições, a respetiva vaga será ocupada pelo jogador que se seguir na classificação da Fase Apuramento.

2 – Inscrições e Calendário de Prova

2.1. As inscrições têm o custo de 3€ e deverão ser enviadas para geral.axp@gmail.com até dia 05 de Novembro de 2014 juntamente com o comprovativo de pagamento.

2.2. Calendário

Local: Escola Profissional de Gaia

Ronda 1 – 07.11.2014 – 20h30

Ronda 2 – 14.11.2014 – 20h30

Ronda 3 – 21.11.2014 – 20h30

Ronda 4 – 28.11.2014 – 20h30

Ronda 5 – 05.12.2014 – 20h30

Ronda 6 – 12.12.2014 – 20h30

Ronda 7 – 19.12.2014 – 20h30

Entrega dos prémios – no final do último jogo da ronda 7.

3 – DIREÇÃO DE PROVA e ARBITRAGEM

3.1. A Direção de Prova estará a cargo de Nuno Andrade, sendo a equipa de arbitragem anunciada oportunamente.

3.2. Após terminada cada uma das suas partidas, os jogadores devem comunicar o resultado pessoalmente ao árbitro, procedendo à entrega da respetiva folha de anotação, não podendo abandonar a zona de jogo sem a sua autorização sob pena que pode ir até à perda de 1 ponto por parte do jogador que assim não proceder.

3.3. O resultado que estiver expresso na folha de anotação entregue ao árbitro é definitivo.

3.4. Nenhum jogador poderá abandonar a sala de jogo, ou o espaço que lhe estiver destinado, nem entrar em diálogo com terceiros no decurso da sua partida sem autorização prévia do árbitro, sob pena que pode ir até à perda da mesma.

3.5. Não serão permitidas as entradas de telemóveis ou quaisquer equipamentos eletrónicos em funcionamento nas salas de jogo, sob pena de perda imediata da partida.

3.6. **Antecipações serão aceites até à ronda 5 desde que estas sejam autorizadas pela Direção da Prova.**

4 - FUNCIONAMENTO DA ZONA DE JOGO

4.1. O acesso à zona de jogo para participantes e público abrirá 15 minutos antes do início de cada sessão. O público só poderá permanecer na zona de jogo nos primeiros 5 minutos da sessão, estando a partir daí sujeito a autorização prévia da equipa de arbitragem.

4.2. Os membros da direção de prova, da organização e pessoas autorizadas pela organização ou pela equipa de arbitragem que tenham acesso à zona de jogo devem abster-se de dialogar com qualquer jogador sem autorização prévia do árbitro, sob pena de expulsão imediata da mesma zona.

4.3. Os jogadores não devem abandonar a sala de jogo, salvo para acesso às casas de banho ou a outras áreas adjacentes pertencentes à zona de jogo, e mesmo neste caso só o poderão fazer com conhecimento do árbitro se for a sua vez de jogar.

4.4. Os jogadores, uma vez terminada a partida, passam a funcionar como público, estando sujeitos às respetivas regras.

*Aprovado
Porto, 14-10-2014*